

Santo André, 16 de Março de 2021

OFÍCIO Nº 403/2021

Ref. Contratação emergencial de empresa especializada em locação de computadores.

Ao departamento de Compras.

Considerando o Contrato a ser firmado entre a Prefeitura de Santos e a FUABC, para o **Gerenciamento de 40 leitos de UTI e 15 de enfermaria COVID, na UPA Central - Santos** e a necessidade imediata de implantação das atividades, solicitamos abertura de processo para a contratação de empresa especializada em locação de computadores e impressoras. Estima-se o valor de R\$7.030,00/mês (sete mil e trinta reais) máximo, conforme proposta apresentada pelo setor de Projetos da FUABC. Prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados por mais 90 (noventa).

A necessidade de contratação emergencial se faz, considerando o enfrentamento da COVID-19 para disponibilizar atendimento aos pacientes graves com risco de morte.

Segue descrição do serviço:

- 1 para o almoxarifado / 3 enfermagem / 4 aux adm / 3 médicos = 11 computadores

Atenciosamente,



Sabrina Martins Pedrosa Cafolla
Gerente Administrativo
FUABC - Central de Convênios

VANESSA CRISPIM
GERENTE ADMINISTRATIVO



Fernando G. Minciotti
Diretor Administrativo
FUABC - Central de Convênios



Locação de Equipamentos de Informática

Proposta Comercial N°. 18616/2021

Desenvolvido por:



Para:

FUNDAÇÃO ABC



Conheça a ALTBIT

Com mais de 20 anos de atuação no mercado de locação de equipamentos de informática, a ALTBIT hoje é reconhecida nacionalmente como uma das mais conceituadas e bem-sucedidas empresas do setor.

Empresas de diversos portes e dos mais variados segmentos tem nos confiado o fornecimento e manutenção de parte ou de toda estrutura de hardware e software que utilizam, pela qualidade técnica e atendimento eficaz.

Através de seus canais que operam nas principais capitais, a ALTBIT atende a empresas de todo o país, garantindo soluções em tempo mínimo.

Dois novos serviços foram incorporados ao seu portfólio: Service Desk e Outsourcing de Impressão, visando atender seus clientes e abranger empresas cujas necessidades vão além da locação de equipamentos.

ALTBIT - viabilizando projetos e antecipando ideias.

ESTRUTURA

Para prestar um serviço de qualidade, a ALTBIT dispõe de uma estrutura que permite agilidade e eficiência no atendimento a seus clientes.

Escritórios regionais com equipe qualificada e estrutura técnica nas principais capitais do país.

Mais de 20.000 itens disponíveis para locação.

Linha completa e de alta qualidade para apresentações e eventos.

Frota própria para entregas e assistência técnica.

Equipe técnica interna, capacitada para montar, testar e configurar os equipamentos na medida de cada necessidade.

Laboratório completo, preparado para trabalhar com grandes volumes de equipamentos.

Equipe técnica externa, qualificada à solução de problemas com eficácia.



São Paulo, 23 de março de 2021.

A

FUNDAÇÃO ABC
A/C: SUELEN
Tel. (11) 98053-4302

Objetivo: **PROPOSTA COMERCIAL 18.621/2021**

Prezados senhores:

Agradecemos a oportunidade de apresentar a ALTBIT como provedora de soluções de infraestrutura e informática.

Esperamos retribuir com um trabalho de alto nível, atendendo e superando as expectativas de sua organização, através da apresentação de proposta qualificada de serviços, capaz de atender em grau de satisfação as exigências modernas de qualidade e preços.

Apresentamos a seguir nossa proposta para locação de equipamentos e prestação de serviços.

Equipamentos

Descrição dos Equipamentos

Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
DESKTOP CORE I5 - 8 GB - HD 500 SATA - PLACA DE REDE 10/1000 GBS - SAIDA DE VIDEO VGA OU DHMI - WINDOWS 10 PRO - WIFI	11	260,00	2.860,00
MONITOR ACER 21,5" LED/HDMI/VGA/DVI FULL HD (V226HQL)	11	0,00	0,00
TECLADO PADRÃO	11	0,00	0,00
MOUSE PADRÃO	11	0,00	0,00
ESTABILIZADOR	11	0,00	0,00
Valor mensal			2.860,00

Serviços Contratados

Descrição dos Itens

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	DESPESAS DE TRANSPORTE IDA E VOLTA	130,00	260,00
Valor Total:				260,00

Condições Comerciais da Locação:

Locação / Período: 90 dias
Validade da Proposta: 10 dias.
Condições de pagamento: 30 DIAS, sujeito análise de crédito .
Sujeito à verificação de disponibilidade no momento da aprovação.

Itens do Atendimento:

Service Desk - Canal de atendimento centralizado via web ou telefone
SLA - Atendimento Imediato
Softwares - Duplicação e restauração de imagens

VANTAGENS ADICIONAIS

ATENÇÃO

SEGURO DOS EQUIPAMENTOS: NÃO INCLUSO, DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

DESPESAS DE TRANSPORTE: A VERIFICAR.

CANCELAMENTO DA LOCAÇÃO: SOMENTE PODERÃO SER CANCELADAS AS LOCAÇÕES JÁ CONFIRMADAS PELO CLIENTE, COM 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA. APÓS ESTE PRAZO SERÃO FATURADOS 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.

- SUPORTE TÉCNICO: INCLUSO ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00às 17:00HS.
SLA DE 24HS DENTRO DO HORARIO COMERCIAL VALIDO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO.

Para análise de crédito é necessário: Contrato Social e Alterações, Ficha Cadastral, Referências Bancárias e Comerciais.

Na eventualidade da aprovação do presente orçamento solicitamos o envio do "de acordo".

Atenciosamente,

WILENE GONDIM
Departamento Comercial
(11) 2018-9111

OBS.: O conteúdo deste documento é confidencial e restrito aos destinatários expressos no mesmo. As idéias, soluções e sugestões de projeto descritas neste documento são de propriedade intelectual da ALTBIT. Este documento não pode ser reproduzido, transmitido para terceiros ou usado em nenhum propósito comercial sem expressa e formal permissão da ALTBIT e do Contratante.

CONTRATO DE LOCAÇÃO – PROCESSO Nº S0044/21

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE SANTOS – PROCESSO Nº S0044/21.

CONTRATADA: **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Por este instrumento, as partes, de um lado **FUNDAÇÃO DO ABC – UPA 24 HORAS – CENTRAL - SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0024-99, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 256, Vila Mathias, Santos – SP, neste ato representado por sua Diretora Geral Adjunta, Dra. Patrícia Veronesi, brasileira, advogada, RG nº 19.847.034-4 e CPF/MF nº 265.160.458-52, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Francisco Matarazzo, nº 229, 10 andar, sala 101, CEP 05.001-000, Água Branca, São Paulo – SP, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.427.687/0001-09, neste ato representada por Mauro Fernandes Candido, portador da carteira de identidade RG nº 25.396.184-1 e do CPF/MF sob nº 253.682.108-09, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº S0044/21, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, visando atender o Hospital de Campanha de Santos, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos, os quais fazem parte integrante desta avença.

2.0 - PRAZO

2.1 - 2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4 – O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8 – Os serviços serão realizados prestados no Hospital de Campanha de Santos.

3.9 – Disponibilizar os equipamentos de acordo com as quantidades solicitadas para pronta utilização, para atender as demandas da CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias corridos da assinatura do Contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

3.10 – Deverá conduzir os trabalhos relacionados, objeto do presente instrumento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

3.11 – Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da CONTRATANTE, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do presente contrato;

3.12 – Indicar o representante responsável por gerenciar o contrato devendo este ser apresentado a CONTRATANTE como intermediário das relações de serviços estabelecidas ao seu eficaz cumprimento e que, em eventual caso de substituição do mesmo seja comunicada imediatamente de forma expressa, de forma que não haja interrupção ou prejuízo do andamento dos serviços.

3.13 – A CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente o equipamento e, se constatar alguma irregularidade, notificará a CONTRATADA.

3.14 – A CONTRATADA disponibilizará:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	DESKTOP	11

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.3 - Observar estritamente as normas internas da unidade.

4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

- 4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.
- 4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.
- 4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.
- 4.9 - A CONTRATADA deverá adotar as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.
- 4.10 – A CONTRATADA garantirá a execução do objeto através de pessoas habilitadas e treinadas.
- 4.11 - A CONTRATADA deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.
- 4.14 – Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação objeto de contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.
- 4.14 – A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Termo de Referência.
- 4.15 – Os equipamentos deveram ser de preferência novos, podendo também estarem em boas condições de uso e em perfeito funcionamento.
- 4.16 – Os computadores, peças e componentes não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da contratação, bem como na data de assinatura do contrato.
- 4.17 – Os equipamentos fornecidos devem possuir o mesmo padrão de cores entre si e entre os periféricos.
- 4.18 – A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos nas condições necessárias para uso imediato dos mesmos.

4.19 – Os equipamentos deverão vir lacrados e as verificações que implicarem na abertura do equipamento, deverão ser realizadas por representante legal ou credenciado da CONTRATADA, a fim de preservar a garantia dos equipamentos e recolocação do lacre.

4.20 – Após a entrega, o CONTRATANTE realizará por um período de até 7 (sete) dias úteis testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.

4.21 – Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais.

4.21 – A CONTRATADA deverá fornecer todos os softwares e licenças originais, em conformidade com a lei a Lei nº 9609/98 de 20 de fevereiro de 1998.

4.22 – Durante a vigência do contrato, a manutenção de hardware locado será de responsabilidade da CONTRATADA, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, com o limite de 4 (quatro) horas para atendimento remoto, e, em até 12 (doze) horas para o reparo efetivo do problema, a partir da abertura do chamado, seja por e-mail ou telefone. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 17 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4.23 – Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de “drivers”, a Contratada deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 5 (cinco) dias a partir da data do registro de ocorrência inicial.

4.24 – A CONTRATADA deverá substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivos de reparos mecânicos, que ultrapassem a previsão do item 4.23.

4.25 – Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

4.26 – A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento que será responsável pela abertura de chamados de solicitações e suporte técnico.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1 - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

5.2 - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

5.3 - Promover os pagamentos avançados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

5.4 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das unidades de saúde relacionadas à execução dos serviços.

5.5 - Disponibilizar pontos de rede para o equipamento.

5.6 - Disponibilizar pontos de conexão elétrica para o equipamento.

5.7 - Promover os pagamentos avançados pelos equipamentos que estão sendo efetivamente utilizados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido Contratante Unidade, à CONTRATADA;

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos em memorial ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso;

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à Unidade por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Santos em razão do contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Santos.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santos para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão entre a CONTRATANTE e o Município de Santos.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santos a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

7.12 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. X

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

8.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

9.0 – DO VALOR

9.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor mensal de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor global máximo para a vigência contratual no importe de R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais).

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante;

10.6. – Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo;

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.0 - DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

11.3 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. X

11.4 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Contratante, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

11.5 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

11.6 – A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.


12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

12.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;


E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 25 de março de 2021.


Dra. Patrícia Veronesi
Diretora Geral
FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS do ABC
Fundação Central de Convênios SANTOS
Central de Convênios

ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1-


Nome: CÍLEUE AZÚVES GORDIN
CPF: 249.390.458-29

2-


Nome: Suelen Orthega
Departamento de
CPF: FUABC

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE SANTOS – PROCESSO Nº S0044/21)



ALTBIT INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.427.687/0001-09
INSCR. MUNICIPAL: 2.526.769-8
Site: www.convexnet.com.br
Telefone: 11 - 2018-9111
Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 229 - 10º andar - sala 101 - Água Branca - São Paulo - SP

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 19.232

DATA DE EMISSÃO DA FATURA
19/04/2021

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ABC		CNPJ / CPF 57.571.275/0024-99	
ENDEREÇO RUA JOAQUIM TÁVORA, 256		BAIRRO / DISTRITO VILA MATHIAS	CEP 11075-300
MUNICÍPIO SANTOS	FONE / FAX	UF SP	INSCR. ESTADUAL ISENTO

INFORMAÇÕES DA FATURA

NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
1	R\$ 433,33	19/05/2021						

VALOR POR EXTENSO

QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS *****

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
7	DESKTOP LENOVO M93P (CORE I5 / 4570 / 8GB / HD500) Período: 26/03/2021 Até 31/03/2021	R\$ 43,331	R\$ 303,32
2	DESPESAS DE TRANSPORTE IDA E VOLTA	R\$ 65,000	R\$ 130,00
		VALOR TOTAL:	R\$ 433,33

OBSERVAÇÕES

PROCESSO Nº S0044/21

DADOS P/ CRED. EM C/C: BANCO ITAÚ - 341 AG.: 0644 C/C: 14212-7 (ALTBIT)

RECEBI(EMOS) DE ALTBIT INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, O MATERIAL ACIMA DESCRITO NESTA FATURA DE LOCAÇÃO		FATURA DE LOCAÇÃO
____/____/____ DATA DO RECEBIMENTO		Nº 19.232

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original

DECLARO QUE OS MATERIAIS
CONSTANTES DESTA NOTA
FISCAL FORAM REALIZADOS
EM CONFORMIDADE COM O
QUE FOI SOLICITADO.

Monique Rodrigues
Analista Fiscal
FUABC - Central de Convênios
12/05/21

573

CENTRAL DE CONVÊNIOS	
Proc. Nº	500 44/21
Competência	Abril/21
Centro de Custo	Map Campanha - Santos
Vencimento	30/05/21

Zilvane Guimarães
Gerente
UPA CENTRAL SANTOS
FUABC

20/04/21



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0024-99
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000300055619-5
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	285332
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000090

Banco Destino:	341 - Itaú Unibanco S.A.
Agência/Conta Destino:	00644 / 000000014212-7
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ALT BIT INFORMATICA COMERCIO E
CPF/CNPJ do Destinatário:	01.427.687/0001-09
Valor:	R\$ 433,33
Data da Operação:	19/05/2021

Autenticação Bancária:	8C28688FE6753341443442000
------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Numero 000090 de 19/05/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original

Credid - 19

41



ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 01.427.647/0001-09
 INSCR. MUNIC/PAL: 2.528.769-8
 Site: www.convexmat.com.br
 Telefone: 11 - 2018-9111
 Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, 229 - 10º andar - Sala 101 - Água Branca - São Paulo - SP

FATURA DE LOCAÇÃO
Nº 19.249
 DATA DE EMISSÃO DA FATURA
 11/05/2021

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ABC
 CNPJ / CPF: 57.571.275/0024-99

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TÁVORA, 256
 BAIRRO / DISTRITO: VILA MATHIAS
 CEP: 11075-300

MUNICÍPIO: SANTOS
 FONE / FAX: _____
 UF: SP
 INSCR. ESTADUAL: ISENTA

INFORMAÇÕES DA FATURA

NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO
1	R\$ 2.990,00	21/06/2021						

VALOR POR EXTENSO
 DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS *****

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO	VR UNITARIO	VR TOTAL
2	DESKTOP LENOVO (CORE I5 / 4570 / 8GB / HD500) Período: 01/04/2021 Até 30/04/2021	R\$ 260,000	R\$ 520,00
9	DESKTOP LENOVO M93P (CORE I5 / 4570 / 8GB / HD500) Período: 01/04/2021 Até 30/04/2021	R\$ 260,000	R\$ 2.340,00
2	DESPESAS DE TRANSPORTE IDA E VOLTA	R\$ 65,000	R\$ 130,00
VALOR TOTAL:			R\$ 2.990,00

OBSERVAÇÕES
 CONSTAR NA NF: PROCESSO Nº S0044/21
 DADOS P/ CRED. EM C/C: BANCO ITAÚ - 341 AG.: 0544 C/C: 14212-7 (ALTBIT)

RECEBI(EMOS) DE ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, O MATERIAL ACIMA DESCRITO NESTA FATURA DE LOCAÇÃO	FATURA DE LOCAÇÃO
____/____/____ DATA DO RECEBIMENTO	Nº 19.249

Prefeitura de Santos
 Contrato de Gestão Nº 558/2015
 Confere com Original

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA
FISCAL FORAM REALIZADOS
EM CONFORMIDADE COM O
QUE FOI SOLICITADO.

Monique Rodrigues
Analista Fiscal
FUABC - Central de Convênios

28/05/21

Zilvo Rodrigues
UPA CENTRAL SANTOS
FUABC

13/05/2021

143

CENTRAL DE CONVÊNIOS	
Proc. Nº	50044121
Competência	Abril/21
Centro de Custo	Masp. Lamp - Santos
Vencimento	21/06/21



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0024-99
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000300055619-5
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	285332
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000106

Banco Destino:	341 - Itaú Unibanco S.A.
Agência/Conta Destino:	00644 / 000000014212-7
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ALT BIT INFORMATICA COMERCIO E
CPF/CNPJ do Destinatário:	01.427.687/0001-09
Valor:	R\$ 2.990,00
Data da Operação:	17/06/2021

Autenticação Bancária:	7E28A03F41D53314925EE2000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Numero 000106 de 17/06/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original



ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.427.687/0001-09 IE: 114.706.602.111
RUA BERTO CONDE, 70 - VILA MONTE ALEGRE - SAO PAULO /SP - CEP 04204-030

Fatura de Locação:
35

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social FUNDAÇÃO DO ABC		CPF/CNPJ 57.571.275/0024-99	CONTRATO 352
Endereço R JOAQUIM TAVORA, 256	Bairro VILA MATHIAS	Cep 11075-300	Data Emissão 16/06/2021
Cidade SANTOS / SP	Tel./Fax (11)26665400/(11)266	Inscrição Estadual ISENTO	
Fatura 35	Valor 2.860,00	Vencimento 20/07/2021	

Código	Descrição	Valor
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.860,00

Descrição dos Itens Locados:

Código	Descrição	Período	Quantidade	Unitario	Valor
210	DESKTOPLENOVO M93PCORE I5	01/05/2021 a 31/05/2021	11	260,00	2.860,00

Dados Adicionais

PROCESSO Nº S0044/21
DADOS P/ CRED. EM C/C: BANCO ITAÚ - 341 AG.: 0644 C/C: 14212-7 (ALTBIT)

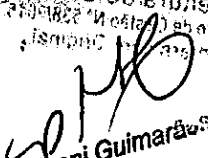
Recebi(emos) de ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, OS BENS MÓVEIS EM LOCAÇÃO, CONSTANTES DESTA FATURA DE LOCAÇÃO INDICADA ACIMA.		Fatura No 35
Data do Recebimento. ____/____/____	Identificação e assinatura do receptor. _____	


Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original

Reserva 173

CENTRAL DE CONVÊNIOS	
Proc. Nº	50044/24
Competência	05/2024
Central de Custo	60412-1-12-2024
Vencimento	20/06/24

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA
FISCAL FORAM REALIZADOS
EM CONFORMIDADE COM O
QUE FOI SOLICITADO.


Zilvani Guimarães
Gerente
UPA CENTRAL SANTOS
FUABC
20/06/2024


Alexandre A. Alvarez
Analista Patrimônio
FUABC Central de Convênios

28.06.24

4095

Ofício nº 341/2021 – HOSPITAL CAMPANHA - COVID 19

Santos, 17 de Junho de 2021.

À Central de Convênios

Sra. Patricia Veronesi.

Diretora Administrativa da Central de Convênios da Fundação do ABC
Avenida Lauro Gomes, 2000
Bairro: Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP
CEP: 09060-870

Assunto: Encaminhamento Nota Fiscal – Hospital de Campanha Covid – 19

Tem o presente, a finalidade de encaminhar NOTAS FISCAIS conforme tabela abaixo, para pagamento:

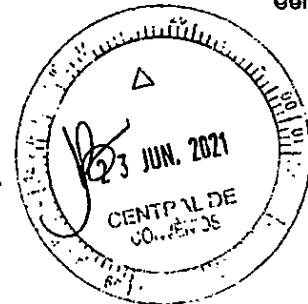
Empresa/Prestador	Nota Fiscal	Valor	Data para pagamento
ATMOSFERA GESTAO E HIGIEN. DE TEXTEIS.S.A	16038	R\$ 39.200,00	08/07/21
ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	35	R\$ 2.860,00	20/07/21
TECNICAS NUTRICIONAIS ALIMENT. EMPRESARIAL LTDA	2476	R\$ 38.584,13	02/07/21
HSC COM. VAREJ. MERC. EM GERAL EIRELI-ME	1188	R\$ 561,44	18/07/21

Informamos que o custo relativo ao pagamento deverá ser alocado no âmbito do Contrato de Prefeitura de Santos
Gestão: Contrato de Gestão Nº 538/201
Conferir com Original

Atenciosamente,

Sabrina
Sabrina Mathias Pedrosa Catalla
Gerente Administrativo
FUABC - Central de Convênios
28/06/21

Zilverio
Zilverio Guimarães
Gerente
UPA Central - Santos





Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0024-99
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000300055619-5
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	285332
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000120

Banco Destino:	341 - Itaú Unibanco S.A.
Agência/Conta Destino:	00644 / 000000014212-7
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ALT BIT INFORMATICA COMERCIO E
CPF/CNPJ do Destinatário:	01.427.687/0001-09
Valor:	R\$ 2.860,00
Data da Operação:	20/07/2021

Autenticação Bancária:	5228372B1D2533637B9442000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Numero 000120 de 20/07/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original



ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.427.687/0001-09 IE: 114.706.602.111
RUA BERTO CONDE, 70 - VILA MONTE ALEGRE - SAO PAULO /SP - CEP 04304-030

Fatura de Locação:
105

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social FUNDAÇÃO DO ABC		CPF/CNPJ 57571.275/0024-99	CONTRATO 352
Endereço R JOAQUIM TAVORA, 256	Bairro VILA MATHIAS	Cep 11075-300	Data Emissão 02/07/2021
Cidade SANTOS /SP	Tel./Fax (11)26665400/(11)266	Inscrição Estadual ISENTO	
Fatura 105	Valor 2.860,00	Vencimento 20/08/2021	

Código	Descrição	Valor
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2860,00

Descrição dos Itens Locados:

Código	Descrição	Período	Quantidade	Unitario	Valor
210	DESKTOP LENOVO M93PCOREI5	01/06/2021 a 23/06/2021	2	199,33	398,66
210	DESKTOP LENOVO M93PCOREI5	01/06/2021 a 30/06/2021	9	260,00	2.340,00
210	DESKTOP LENOVO M93PCOREI5	24/06/2021 a 30/06/2021	2	60,67	121,34

Dados Adicionais

PROCESSO Nº S0044/21
DADOS P/ CRED. EM C/C: BANCO ITAÚ - 341 AG: 0644 C/C: 14212-7 (ALBIT)

Recebi(emos) de ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, OS BENS MÓVEIS EM LOCAÇÃO, CONSTANTES DESTA FATURA DE LOCAÇÃO INDICADA ACIMA.		Fatura No 105
Data do Recebimento. ____/____/____	Identificação e assinatura do receptor. _____	

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original

CENTRAL DE CONVÊNIOS	
Proc. Nº	<u>50044/21</u>
Competência	<u>Jun 19</u>
Centro de Custo	<u>Resp. Comp.</u>
Vencimento	<u>20/08/21</u>

2:173


Zilvanir Guimarães
Gerente
UPA CENTRAL SANTOS
FUABC

05/07/21


Alexandre A. Álvarez
Analista Patrimônio
FUABC Central de Convênios

12.07.21

4585

Ofício nº 384/2021 – HOSPITAL CAMPANHA - COVID 19

Santos, 05 de Julho de 2021.

À Central de Convênios

Sra. Patricia Veronesi.

Diretora Administrativa da Central de Convênios da Fundação do ABC
Avenida Lauro Gomes, 2000
Bairro: Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP
CEP: 09060-870

Assunto: Encaminhamento Nota Fiscal – Hospital de Campanha Covid – 19

Tem o presente, a finalidade de encaminhar NOTAS FISCAIS conforme tabela abaixo, para pagamento.

Empresa/Prestador	Nota Fiscal	Valor	Data para pagamento
ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	105	R\$ 2.860,00	20/08/21
C.A.P. SERVICOS MEDICOS	5809	R\$ 769.040,82	A combinar com a Central de Convênio
LABORATORIO EXAME EHRlich LTDA	880	R\$ 161.214,80	A combinar com a Central de Convênio
UTR UNIDADE DE TERAPIA LTDA	76	R\$ 17.333,33	A combinar com a Central de Convênio
UTR UNIDADE DE TERAPIA LTDA	87	R\$ 20.000,00	A combinar com a Central de Convênio

Informamos que o custo relativo ao pagamento deverá ser alocado no âmbito do Contrato de Gestão: _____

Atenciosamente,

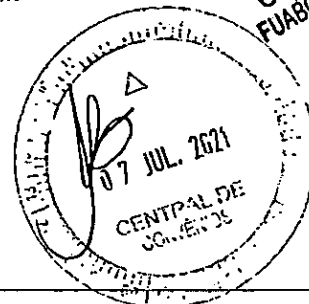
Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere em Original

Vanessa Crispim
Gerente Administrativo
FUABC - Central de Convênios

08-07-21

Zilvan Guimarães
Gerente

UPA Central - Santos





Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0024-99
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000300055619-5
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	285332
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000138

Banco Destino:	341 - Itaú Unibanco S.A.
Agência/Conta Destino:	00644 / 000000014212-7
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ALT BIT INFORMATICA COMERCIO E
CPF/CNPJ do Destinatário:	01.427.687/0001-09
Valor:	R\$ 2.860,00
Data da Operação:	20/08/2021

Autenticação Bancária:	192836F365E53333060112000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Número 000138 de 20/08/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101


Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Confere com Original

5504-0
W

	ALTBID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.427.687/0001-09 IE: 114.706.602.111 RUA BERTO CONDE, 70 - VILA MONTE ALEGRE - SAO PAULO /SP - CEP 04304-030	Fatura de Locação: 394

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social FUNDACAO DO ABC		CPF/CNPJ 57.571.275/0024-99	CONTRATO 352
Endereço R JOAQUIM TAVORA, 256	Bairro VILA MATHIAS	Cep 11075-300	Data Emissão 01/10/2021
Cidade SANTOS / SP	Tel./Fax (11)26665400/(11)266	Inscrição Estadual ISENTO	
Fatura 394	Valor 1.906,63	Vencimento 20/10/2021	

Código	Descrição	Valor
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.906,63

Descrição dos Itens Locados:

Código	Descrição	Período	Quantidade	Unitario	Valor
210	DESKTOPLENOVO M93P CORE I5	01/07/2021 a 20/07/2021	11	173,33	1.906,63

Dados Adicionais

PROCESSO Nº S0044/21 DADOS P/ CRED. EM C/C: BANCO ITAÚ - 341 AG.: 0644 C/C: 14212-7 (ALTBID)

Recebi(emos) de ALTBID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, OS BENS MÓVEIS EM LOCAÇÃO, CONSTANTES DESTA FATURA DE LOCAÇÃO INDICADA ACIMA.		Fatura No 394
Data do Recebimento. ____/____/____	Identificação e assinatura do receptor.	

RECEBIDO
 DE ALTBID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 EM 20/10/2021
 PELA PREFEITURA DE SANTOS

Prefeitura de Santos
 Contrato de Gestão Nº 538/2015
 Confira com Original

Monique Rodrigues
Analista Fiscal
FUABC - Central de Convênios

19/10/21

2000,00

Fiscal 24

CENTRAL DE CONVÊNIOS	
Proc. Nº	20044/21
Competência	09/21
Centro de Custo	Santos
Vencimento	20/10/21

R 409

Zilvany Guimarães
Gerente
UPA CENTRAL SANTOS
FUABC

02/10/2021

DECLARO QUE OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA
FISCAL FORAM REALIZADOS
EM CONFORMIDADE COM O
QUE FOI SOLICITADO.

7138

Ofício nº 408/2021 – HOSPITAL CAMPANHA - COVID 19

Santos, 01 de Outubro de 2021.

À Central de Convênios

Sra. Patricia Veronesi.

Diretora Administrativa da Central de Convênios da Fundação do ABC
Avenida Lauro Gomes, 2000
Bairro: Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP
CEP: 09060-870

Assunto: Encaminhamento Nota Fiscal – Hospital de Campanha Covid – 19

Tem o presente, a finalidade de encaminhar NOTAS FISCAIS conforme tabela abaixo, para pagamento.

Empresa/Prestador	Nota Fiscal	Valor	Data para pagamento
Albit informatica comercio e serviços Ltda.	394	R\$ 1.906,63	20/10/21

Informamos que o custo relativo ao pagamento deverá ser alocado no âmbito do Contrato de Gestão: _____

Atenciosamente,


Zilvani Guimarães
Gestora
UPA Central - Santos

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 638/2016
Confere com Original

20212401000409

204026

50044/21



Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0024-99
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000300055619-5
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	285332
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000162

Banco Destino:	341 - Itaú Unibanco S.A.
Agência/Conta Destino:	00644 / 000000014212-7
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ALT BIT INFORMATICA COMERCIO E
CPF/CNPJ do Destinatário:	01.427.687/0001-09
Valor:	R\$ 1.906,63
Data da Operação:	20/10/2021

Autenticação Bancária:	022858A15D5533EAB82112000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:
Numero 000162 de 20/10/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos
Contrato de Gestão Nº 538/2015
Conferir sem Original